



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI N3 1043, DE 28 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato/conv3nio administrativo com a AMTURVALES, e d3 outras provid3ncias.

MOACYR EUG3NIO RODRIGUES, Prefeito em exerc3cio do Munic3pio de S3rio, Estado do Rio Grande do Sul,

FA3O SABER que a C3mara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 13 Fica o munic3pio autorizado a firmar contrato/conv3nio administrativo com AMTURVALES, tendo com o objetivo a divulga33o das potencialidades tur3sticas locais.

§ 13 - O valor mensal a ser pago pelo contrato/conv3nio ser3 de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

§ 23 - A validade do contrato/conv3nio ser3 de um ano a contar de 01 de julho, podendo ser prorrogado sempre por igual per3odo.

Art. 23 Para cobertura das despesas que trata essa lei, servir3 como fonte de recursos a seguinte dota33o or3ament3ria:

0301- SECRETARIA DA ADMINISTRA33O E PLANEJAMENTO – SEADP

04.122.0008.2011- Manuten33o SEADP e Planejamento

3.3.90.39.00.00.00- Outros Servi3os de Terceiros – Pessoa (30)

Art. 33 Esta lei entra em vigor na data de sua publica33o, revogadas as disposi33es em contr3rio.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCICIO, em 28 de junho de 2010.

MOACYR E RODRIGUES
Prefeito em Exerc3cio

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VLADEMIR G DE CARVALHO
Sec. da Adm. e Planejamento